



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MICROFONES

Demanda nº. 06/2017		AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS
Data de proposição da demanda		30/07/2018
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Segurança Institucional
	Servidor (a) responsável	José Miriel Morgado Portela Gomez
	Ramal	8335
	E-mail	miriel.gomez@trt19.jus.br
Integrante Técnico		
Integrante Técnico	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Logística/CML
	Servidor (a) Responsável	Carlos Humberto Honório de Mendonça
	Ramal	8201
	E-mail	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo		
Integrante Administrativo	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Material e Logística
	Servidor (a) responsável	Cristina Luna de Oliveira Leite
	Ramal	8201
	E-mail	cristina.leite@trt19.jus.br

CAPÍTULO I

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a **contratação de empresa para o fornecimento de cadeira de rodas**, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência, objetivando o atendimento de demandas existentes neste Órgão Trabalhista.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Substituir as cadeiras de rodas existentes neste Regional, que atualmente se encontram sob a responsabilidade da Coordenadoria de Segurança Institucional, uma vez que as mesmas não têm mais condições de uso.
- 2.2. Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º—O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

- 2.3. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: Perspectiva Sociedade: Garantir os direitos de cidadania e na Perspectiva Recursos: Promover a melhoria das condições ambientais de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. Cadeira de rodas com as seguintes quantidades e requisitos mínimos:

Item 01 – 05 (CINCO) CADEIRAS DE RODAS EM ALUMÍNIO (DOBRÁVEIS)

- Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado;
 - Pintura epóxi;
 - Estrutura dobrável em duplo X;
 - Estofamento em nylon acolchoado;
 - Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento;
 - Apoios de braços escamoteáveis;
 - Pedal removível com sistema “swingaway”;
 - Rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio;
 - Rodas traseiras de 24” com pneu anti furo e aro de impulso cromado;
 - Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas;
 - Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi;
 - Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo;
 - Freios bilaterais;
 - Peso aproximado da cadeira: 16kg;
 - Capacidade aproximada de peso de 120 Kg;
- Dimensões aproximadas da cadeira: 48 cm de largura do assento, 48 cm de profundidade e 45 cm de altura;
- Cor do estofado: Preto;
- Cor do alumínio: Preto.

4. QUADRO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS

4.1. A planilha de formulação de preços para esta ação encontra-se no **Anexo I - Quadro de Formulação de Preços**.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

5.1. Infraestrutura tecnológica:

5.1.1. Não há necessidade de adequação.

5.2. Infraestrutura elétrica:

5.2.1. Não há necessidade de adequação.

5.3. Logística de implantação:

5.3.1. Não há necessidade de adequação.

5.4. Espaço físico:

5.4.1. Não há necessidade de adequação.

5.5. Mobiliário:

5.5.1. Não há necessidade.

5.6. Impacto ambiental:

5.6.1. Não há impacto relevante.

CAPÍTULO II

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

1. Natureza do Objeto

1.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº. 5.450/05.

1.2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

2. Eventual interrupção contratual

2.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do serviço (fornecimento de cadeira de rodas), e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

CAPÍTULO III
ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.
2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.
3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do Tribunal.
4. O recebimento e conferência dos bens permanentes objeto deste ETP serão realizados pela equipe da Coordenadoria de Segurança Institucional/CSI.
5. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
6. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
7. A Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, para a qual são indicados os seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	CSI	José Miriel Morgado Portela Gomez	8335	miriel.gomez@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CML	Carlos Humberto Honório de Mendonça	8201	carlos.humberto@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	CML	Cristina Luna de Oliveira Leite	8201	cristina.luna@trt19.jus.br

8. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT.
9. Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente.
10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte: Setor de Controle, Manutenção e Conservação de Bens Móveis/CML	Dois Servidores	Cadastrar, tomar e distribuir os bens permanentes.

11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	30/07/2018	30/07/2018
2	Instrução do processo de aquisição	D2 = D1 + 50	30/07/2018	18/09/2018
3	Confecção, assinaturas e publicação das Atas de Registro de Preços	D3=D2 + 20	18/09/2018	08/10/2018
4	Emissão das primeiras notas de empenhos	D3 = D2 + 10	08/10/2018	18/10/2018
5	Entrega, recebimento e registro do material	D4 = D3 + 30	18/10/2018	16/11/2018
6	Conclusão dos primeiros fornecimentos	D5 = D4	16/11/2018	16/11/2018
Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base		110 dias corridos a partir da aprovação da ação.		

12. A tabela abaixo elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à ação, considerando as propostas obtidas, os valores apresentados no Quadro de Formulação de Preços (anexo I) e o cronograma projetado no item anterior:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
01	Cadeira de rodas em alumínio (dobrável).	Und	05	2.279,07	11.395,35

CAPÍTULO IV
ANÁLISE DE RISCO

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/contorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição.	0,25	4,00	1,00	Negociar com a Administração do TRT a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Coordenador de Segurança Institucional.	Não se aplica.
Atraso na entrega do material.	Ausência do bem na data prevista.	0,50	2,00	1,00	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,50	3,00	1,50	Negociar com a administração a ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Coordenador de Material e Logística	Não se aplica.
Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5,00	0,25	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais do Contrato; Gestor do Contrato e Coordenador de Segurança Institucional.	Não se aplica.

Referências:

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Maceió, 06 de agosto de 2018.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉ MIRIEL
MORGADO PORTELA
GOMEZ
Integrante Requisitante

CARLOS HUMBERTO
HONÓRIO DE
MENDONÇA
Integrante Técnico

CRISTINA LUNA DE
OLIVEIRA
Leite Integrante
Administrativo